

Síntese do Plano de Curso
Técnico em Eletroeletrônica – 1200 horas

1. Identificação do curso

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Área: Eletroeletrônica

Segmento de Área: Eletricidade

Habilitação Profissional: Técnico em Eletroeletrônica

Nível de Educação Profissional: Técnico de nível médio

Nível de Qualificação⁷: 3

CBO: 3132 – Técnico em Eletrônica

2. Competência Geral

Desenvolver projetos de sistemas eletroeletrônicos de baixa tensão e atuar nos processos de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.

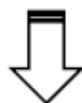
3. Requisitos de acesso

A inscrição e a matrícula no Curso Técnico de Eletroeletrônica estão abertas a candidatos que comprovem estar cursando ou ter concluído o ensino médio. Dependendo das circunstâncias, outros requisitos como idade, experiência e aprovação em processo seletivo podem também ser exigidos.

4. Itinerário do Curso

MÓDULO INTEGRAL

- Eletricidade – 120 h
- Desenho Técnico – 60 horas
- Sistemas Eletroeletrônicos Prediais – 180 h
- Comunicação em Múltiplos Meios – 45 h
- Sistemas Eletrônicos Analógicos – 135 h
- Máquinas Elétricas e Acionamentos – 180 h
- Sistemas Eletrônicos Digitais – 120 h
- Integração de Sistemas Eletroeletrônicos Industriais – 120 h
- Gestão da Manutenção de Sistemas Eletroeletrônicos – 45 h
- Desenvolvimento de Sistemas Eletroeletrônicos - 90 h
- Projetos – 105 h



TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA – 1.200 horas

5. Avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, tanto na modalidade presencial como na modalidade online, é considerada meio de coleta de informações para a melhoria do ensino e da aprendizagem, tendo as funções de orientação, apoio, assessoria e não de punição ou simples decisão final a respeito do desempenho do aluno. Dessa forma, o processo de avaliação deverá, necessariamente, especificar claramente o que será avaliado, utilizar as estratégias e instrumentos mais adequados, possibilitar a auto avaliação por parte do aluno, estimulá-lo a progredir e a buscar sempre a melhoria de seu desempenho, em consonância com as competências explicitadas no

perfil profissional de conclusão do curso.No decorrer do processo formativo, os seguintes critérios serão observados:

- a avaliação não tem um fim em si mesma, mas insere-se como estratégia fundamental para o desenvolvimento de competências;
- a avaliação não enfocará aspectos isolados da teoria desvinculada da prática, sem estabelecer relações entre elas. Fomentará a resolução de problemas em que seja necessário mobilizar conhecimentos, habilidades e atitudes. Dessa forma, deverá enfatizar a proposição de situações, hipotéticas ou não, numa dimensão teóricoprática, que envolvam elementos relevantes na caracterização de desempenho profissional do Técnico em Eletroeletrônica;
- os resultados das avaliações deverão ser sempre discutidos com os alunos, para que haja clareza sobre o pretendido e o alcançado.

6. Estágio supervisionado

Considerando o disposto pela Resolução nº 1/2021 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, Lei Federal nº 11.788/08 e Resolução nº 1/2004 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, com redação atualizada pela Resolução nº 2/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, o estágio supervisionado, não obrigatório, torna-se disponível ao aluno regularmente matriculado. Critérios de operacionalização do estágio estão condicionados ao início da vigência de instrução interna que regulamenta a operação no SENAI-SP.

7. Acessibilidade

Serão asseguradas as condições de acessibilidade, reconhecendo a especificidade e a peculiaridade do aluno com deficiência, levando-se em conta a(s) Norma(s) Regulamentadora(s) da ocupação, Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3298/2009, a LDB nº 9394/96 e a legislação específica em vigência da deficiência em questão, quando for o caso. Portanto, no planejamento e na prática docente, deverão ser indicadas as condições e os pré-requisitos para o desenvolvimento das capacidades que envolvam risco, asseguradas as adequações de grande e pequeno porte.
